

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS N.º 601/2019

“Elaboração de Estudos de Tráfego da Av. dos Bombeiros Voluntários de Algés e da Ligação Viária Porto Salvo – Vila Fria» ”
(Proc. N.º 300.10.005/2019/1125)

Entre:___

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, [REDACTED] com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos, pela Despacho n.º 38/2018, de 8 de maio, adiante designado como **Município de Oeiras** ou **Primeiro Outorgante**;___

E,___

PLANEAMUS à Frente, Unipessoal, Lda., com capital social de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), com sede na Rua Pinheiro Chagas, n.º27, 5.ºdto, 1050-175 Lisboa, com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 514.394.684, representado no ato por **Manuel Francisco Rosas da Silva Libano Monteiro**, [REDACTED] portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de **gerente**, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquivo, adiante designada por **Adjudicatária** ou **Segunda Outorgante**;___

é celebrado o presente contrato de **“Aquisição da Prestação de Serviços de Elaboração de Estudos de Tráfego da Av. dos Bombeiros Voluntários de Algés e da Ligação Viária Porto Salvo – Vila Fria”**, precedido do procedimento por Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos n.ºs 16º, n.º 1 alínea a) e 20º n.º 1 alínea d) do CCP, autorizado pelo Sr. Presidente, Dr. Isaltino Morais, por despacho datado de 13/08/2019, exarado na informação n.º INT-CMO/2019/13647, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Joana Salvador Baptista, datado de 19.09.2019, exarado na informação n.º INT-CMO/2019/14821, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Serviços de Elaboração de Estudos de Tráfego da Reformulação da Av. Dos Bombeiros Voluntários de Algés e da Ligação Viária Porto Salvo – Vila Fria**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos._____

Cláusula Segunda

Prazo e local de entrega de bens

1 — O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte à data da sua publicação no Portal dos Contratos Públicos e mantém-se em vigor pelo prazo de **10 semanas**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

2 - Os elementos objeto do contrato devem ser entregues na Câmara Municipal de Oeiras - Divisão de Estudos e Projetos, sita na Rua Coro Santo Amaro de Oeiras, nº 4-A, 2780-379 Oeiras.

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- a) O seu valor é de **€ 18.319,00 (dezoito mil, trezentos e dezanove euros)**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.
- b) As condições de pagamento do encargo total da aquisição de serviços são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.____
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020220, com o número sequencial de compromisso 1906303, emitido em 18.09.2019.____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada _____
_____ DEP, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula Quinta

Prevalência

1 – Fazem parte integrante do contrato:____

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;____
- b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____

3 - Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. ____

Cláusula Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] inscrita em 19.12.2018 e válida até 19.12.2019; ____

b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 15.09.2019, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa – 10, a 15.09.2019, com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 54/2018 do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de maio, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias



Oeiras

Marca o ritmo

Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. _____

Oeiras, 1 de outubro de 2019____

O 1º. Outorgante

Francisco Rocha Gonçalves

O 2º. Outorgante

Manuel Francisco Monteiro

A Oficial Pública

